do de êrito em caso de luto na família e por imperiosa necessidade profissional, com documento altamente probatório, sendo que nesta última fica a cargo da mesa o abono da falta.

Art. 2º - A atualização monetária dos subsídios previstos no artigo acima, serão revistos na mesma época e com percentuais estabelecidos para os servidores públicos.

Parágrafo Único - A Mesa Executiva da Câmara expedirá ato próprio efetivando as alterações havidas na remuneração mensal dos Vereadores.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir do dia 1º de janeiro de 2005, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 14 de julho de 2004.

Alrimael Baldoni.
Prefeito Municipal.

Publicado no jornal "A Comarca" nº 928, de 24 a 31/07/2004

Lei nº 023/2004.

Súmula: Autoriza a Abertura de um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, aprovou e eu, Prefeito

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinado às despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

08.00 - Seção de Saúde e Bem-Estar Social

08.20 - Seção de Bem-Estar Social

08.20.08243008l.029 - Conclusão da construção da Creche Padrão 90, em convênio com a Secretaria da Criança R$ 30.000,00

216 - 4490.51.00 - Obras e Instalações R$ 30.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior, será utilizado o cancelamento de dotações existentes no Orçamento em execução, a saber:

06.00 - Diretoria de Serviços Urbanos

06.10 - Administração

0610 22661008221.006 - Ampliação e melhoria do Parque Industrial R$. 30.000,00

102 - 4490.51.00 - Obras e Instalações R$. 30.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã. Aos 14 dias do mês de julho de 2004.